



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

EDITAL Nº 11 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 (2025/1) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF GOIANO – CAMPUS POSSE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Posse, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1653, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União 15 de março de 2024, e na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, torna público o presente Edital, contendo o número de vagas remanescentes e as normas do Processo Seletivo para admissão nos **Cursos de Graduação** em Administração, Agronomia e Ciências Biológicas, mediante “**Reingresso**”, “**Transferência**” ou “**Portador de Diploma**” para o primeiro semestre de 2025 (2025/1).

1. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Data |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital nº 11/2024 | 30/12/2024 |
| Período de inscrições | 06/01/2025 à 11/02/2025 |
| Divulgação de relação de inscrições deferidas | 17/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21/02/2025 |
| Divulgação do resultado final | 25/02/2025 |
| Convocação da matrícula dos aprovados | 25/02/2025 |
| Período de matrícula dos aprovados | 26/02/2025 à 28/02/2025 |

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do IF Goiano – Campus Posse, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, conforme o calendário acadêmico do IF Goiano Campus Posse.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas neste edital estão dispostas conforme o quadro abaixo:

| Curso | Número de Vagas |
|---------------------|------------------------|
| Administração | 05 |
| Agronomia | 05 |
| Ciências Biológicas | 05 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

- 3.2. As vagas serão preenchidas nas seguintes modalidades e seguindo a ordem de prioridade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma**, para cada curso.
- 3.3. As vagas não preenchidas em uma das modalidades serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso, obedecendo a ordem de classificação (maior nota) dos excedentes do referido curso, obedecendo a ordem de prioridade.
- 3.4. Poderão candidatar-se às vagas de:
- 3.4.1. **Reingresso**: alunos do IF Goiano que tenham sido desvinculados pela não efetivação da renovação de matrícula e ainda possuam tempo legal para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O aluno que obtiver o reingresso deverá seguir a matriz curricular vigente.
- 3.4.2. **Transferência Interna**: a migração de estudantes para qualquer outro curso de graduação dentro do mesmo *campus* ou entre *campi* do IF Goiano.
- 3.4.3. **Transferência Externa**: alunos regulares de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para prosseguimento de estudos. O curso de origem deverá ter realizado processo seletivo para ingresso e ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.4.4. **Portador de Diploma**: candidatos que possuem diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, preferencialmente de áreas afins ao curso pretendido, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq: (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>).
- 3.5. O candidato só poderá se inscrever em 1 (um) curso ofertado neste Edital.
- 3.6. O curso de origem deverá ser autorizado ou reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.
- 3.7. Não poderá concorrer às vagas da modalidade reingresso, transferência interna, transferência externa ou portador de diploma, o candidato que já tenha sido beneficiado em processo de reingresso, transferências interna ou externa ou portador de diploma para os cursos de graduação do IF Goiano - Campus Posse.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições do Instituto Federal Goiano - Campus Posse estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas das **00h01 do dia 06/01/2025 até às 23h59 do dia 11/02/2025**, exclusivamente pela página <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
- 4.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponível em anexo (anexo I ou II) e anexá-lo na página do candidato na página <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
- 4.4. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato será eliminado e estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 4.5. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no cronograma.
- 4.6. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta, formulário de inscrição preenchido incorretamente ou com formulário próprio diferente dos anexos I ou II do presente Edital.
- 4.7. O IF Goiano – Campus Posse não se responsabilizará por problemas decorrentes do mau funcionamento da internet, assim como da incapacidade técnica do candidato (ou responsável) no ato da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Todos os documentos entregues na etapa de inscrição deverão ser **digitalizados** a partir do original ou deverão conter código de autenticação, no caso de documentos eletrônicos. No ato da matrícula, os **documentos originais** deverão ser apresentados à Secretaria de Registro Escolar do IF Goiano – Campus Posse para conferência da autenticidade.
- 5.2. Para os candidatos inscritos na modalidade **“Reingresso”** os seguintes documentos são exigidos:
 - a) requerimento em formulário próprio, contendo a justificativa do abandono do curso e a justificativa da solicitação de retorno, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) carteira de identidade (RG) digitalizada ou documento equivalente com foto;
 - c) CPF digitalizado ou emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- 5.3. Para os candidatos inscritos nas modalidades **Transferência** ou **Portador de Diploma de Graduação** os seguintes documentos são exigidos:
 - a) requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b) comprovante de matrícula ou trancamento da matrícula, emitida pela IES de origem;
 - c) histórico escolar ou certidão de estudos emitida pela IES que ateste as unidades curriculares cursadas com a respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do estudante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

- d) ementa e conteúdo programático das unidades curriculares cursadas e aprovadas em que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pela Coordenação do curso pretendido no IF Goiano – Campus Posse.
- documentos devem ser validados pela IES de origem: coordenação, secretaria ou outro;
 - os candidatos que concorram na modalidade transferência externa ou portador de diploma poderá ser considerado até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total (ou créditos) das componentes curriculares da matriz curricular do curso em que ocorrerá o ingresso, com exceção do Estágio Curricular Obrigatório e do Trabalho de Conclusão de Curso, em disciplinas já cursadas em outra instituição de graduação, desde que estas apresentem, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária, seguindo o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Seção IX. Art.103.
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma e histórico escolar, no caso de aproveitamento de curso pela modalidade Portador de Diploma de Graduação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Para Reingresso

6.1.1. O processo seletivo para Reingresso será realizado por meio da avaliação da **Coordenação do Curso** pretendido, do **histórico escolar** e da justificativa do abandono e retorno ao curso.

6.2. Para Transferência

6.2.1. O processo seletivo para **Transferência interna e externa**, (respeitando o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Seção IX. Art.103), será realizado em etapa única, pela Coordenação/Colegiado do Curso, adotando como critério a maior possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares (disciplinas) do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato.

6.2.2. A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a ordem decrescente de aproveitamento de componentes curriculares (disciplinas), conforme análise na etapa descrita acima. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

- a) média geral individual do histórico escolar (coeficiente/índice de rendimento acadêmico);
- b) maior idade;
- c) maior conceito do curso de origem atribuído pelo INEP/MEC.

6.3. Para Portador de Diploma de Graduação

6.3.1. O processo seletivo para Portador de Diploma de Graduação será realizado em três etapas, pela **Coordenação do Curso/Colegiado de Curso**:

- **1ª etapa:** Avaliação da afinidade do curso de origem com o curso pretendido, considerando a tabela de áreas do conhecimento do CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>);
- **2ª etapa:** Avaliação do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares (disciplinas) cursados pelo candidato no curso de origem, observando o maior número de disciplinas aproveitadas, respeitando o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Seção IX. Art.103, e menor número de disciplinas a cursar dos períodos anteriores, na matriz curricular em vigor do curso pretendido para adequação ao período onde houver vaga;
- **3ª etapa:** Classificação geral dos candidatos conforme os seguintes critérios de prioridade:
 - a) ser portador de diploma de graduação do IF Goiano;
 - b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
 - c) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;
 - d) apresentar maior número de atividades profissionais ou acadêmicas (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido.
 - e) No processo seletivo para **Portador de Diploma** poderá ser considerado até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total (ou créditos) das componentes curriculares da matriz curricular do curso em que ocorrerá o ingresso, com exceção do Estágio Curricular Obrigatório e do Trabalho de Conclusão de Curso, em disciplinas já cursadas em outra instituição de graduação, desde que estas apresentem, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária, seguindo o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Seção IX. Art.103.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.

- 7.2. O IF Goiano poderá, ao fazer a análise da documentação com o pedido de transferência, consultar a Instituição de Ensino de origem do solicitante e, embasando-se nas informações buscadas, conceder ou não a transferência solicitada.
 - 7.2.1. O setor de registro acadêmico (ou equivalente) informará oficialmente à Instituição de Ensino de origem da matrícula do estudante, quando a transferência for aceita.
- 7.3. Somente as inscrições que atenderem integralmente às exigências documentais do referido Edital, serão encaminhadas às Coordenações de Curso para análise e julgamento.
- 7.4. As/os Coordenações dos Cursos/Colegiado de Curso, ao receberem e analisarem toda documentação dos candidatos deverão:
 - 7.4.1. **deferir** a solicitação; ou
 - 7.4.2. **indeferir** a solicitação. Neste caso, um parecer consubstanciado deverá ser emitido pelo setor que analisou o processo.
- 7.5. A comissão de processo seletivo reserva o direito de indeferir de pronto as inscrições que não atenderem ou ferirem o que foi disposto neste Edital de Vagas Remanescentes.
- 7.6. O candidato somente poderá ser beneficiado pelos processos de reingresso e de transferência uma única vez.
- 7.7. Incorporar-se-ão a este Edital os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão de Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Posse, os quais serão inseridos no sítio <https://www.ifgoiano.edu.br/posse>.
- 7.8. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas ou mais, no mesmo curso ou em cursos diferentes, seja em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089/2009.

8. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será admitido pedido de recursos contra a Publicação do Edital, contra a Publicação da Relação de Inscrições Deferidas e/ou contra a Publicação do Resultado Final deste processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

- 8.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o formulário no **Anexo III**, salvo no formato PDF, anexado exclusivamente no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
- 8.3. A Comissão de Processo Seletivo, juntamente com as Coordenações de Curso/Colegiado de Curso se resguardam o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer um de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer ao longo do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site oficial do Campus Posse: www.ifgoiano.edu.br/posse e em <https://ps.ifgoiano.edu.br>.
- 8.4. Considera-se que todos os candidatos possuem pleno conhecimento das especificidades do Regulamento dos Cursos Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no que tange à Reingresso, Transferências e Portador de Diploma de Graduação, disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1vRLuaZUKsWzQOgg0wFBddOkt6wkWvnhk>
- 8.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 8.6. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo e/ou pelas Coordenações de Curso/Colegiado de Curso do IF Goiano – Campus Posse.

Posse, 30 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Frederico do Carmo Leite
Diretor Geral
Instituto Federal Goiano - Campus Posse
Port. Nº 105 de 17/01/20 DOU 20/01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

**EDITAL Nº 11 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO I**

INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

| | |
|--|-------------|
| Nome: | |
| RG: | CPF: |
| Curso para o qual se pleiteia vaga: | |
| Escreva abaixo os motivos que justificaram o abandono do curso no IF Goiano – Campus Posse: | |
| Escreva abaixo os motivos que justificam o seu reingresso no curso pleiteado. | |
| _____, _____, de _____ de 2025. | |
| _____ Assinatura do(a) candidato(a). | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

**EDITAL Nº 11 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO II**

INSCRIÇÃO PARA :

transferência interna transferência externa portador de diploma

| Nome: | | | | |
|--|----|-------------|--|----|
| RG: | | CPF: | | |
| Instituição de origem/Curso: | | | | |
| Curso para o qual se pleiteia vaga: | | | | |
| Escreva abaixo os motivos que justificam o seu ingresso no IF Goiano - Campus Posse. | | | | |
| Liste abaixo as disciplinas cursadas na IES de origem, com a Carga Horária (CH) e seu respectivo rendimento, correlacionando-as com disciplinas equivalentes das matrizes curriculares dos cursos do IF Goiano - Campus Posse. | | | | |
| IES de Origem | | | IF Goiano - Campus Posse** | |
| Disciplinas Cursadas * | CH | Rend | Disciplinas equivalentes para aproveitamento | CH |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

* Em conformidade à Seção IX do Regulamento dos Cursos Graduação do IF Goiano.
** Para listar as disciplinas do curso superior ao que se pleiteia o ingresso e a sua respectiva carga horária, acessar: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-superiores-posse.html>.

_____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

**EDITAL Nº 11 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - VAGAS REMANESCENTES
ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|---|--------------|
| Nome: | |
| Curso: | Data: |
| Contra: () o Edital () as Inscrições Deferidas () o Resultado Final | |
| Justificativa – Razões da solicitação do recurso: | |

Assinatura do(a) autor(a) do recurso.